




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

cerimonialseduero@hotmail.com

Rua General Osório, n. 81 - Centro - CEP 78.916-210 - Porto Velho - RO - Fone: (69) 3223-2834 - Fax 3216-5337.

PORTARIA N.1119/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de outubro de 2008.


Suelena da Costa Grangeiro
Inspetora de Ensino - PIE/PCA
Portaria 0130/GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc, de 29.9.2008, publicada no Diário Oficial n. 1098, de 9.10.2008, que estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito escolar.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no artigo n. 24, incisos I, V, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'g', e inciso X, e artigo 23 §1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96,


Art. 23. Esta Portaria e anexos entram em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008.

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n. 9.394/96, no artigo 24, incisos I e V, alíneas 'a' e 'e', e inciso VI e artigo 26, § 3º; na Resolução n. 138/99-CEE/RO, artigo 21, incisos I e VII, alínea 'a', inciso VIII alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd', inciso IX alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'g', e inciso X e artigo 23 §1º.

Art. 23. Esta Portaria e anexos entram em vigor a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação